



48° JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS

REGULAMENTO GERAL

2025

COMISSÃO DE HONRA

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER



PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

VANIA GARCIA ROSA
VICE – PREFEITA MUNICIPAL DE CUIABÁ

JEFFERSON CARVALHO NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OTÁVIO RODRIGO PALÁCIO FAVARO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER

PABLO RODRIGUES QUEIROZ
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESPORTIVO

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

MARCOS PAULO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE ESPORTES, SAÚDE E LAZER

WALMER FERREIRA SANDER
DIRETOR TÉCNICO DE COOPERAÇÃO E PARCERIAS INSTITUCIONAIS

CLEITON ANDRÉ ZUHL
DIRETOR DE TÉCNICO DE EXECUÇÃO, FOMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS

RICARDO GIRALDELO
DIRETOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

COMITÊ E COMISSÕES ESPECIAIS

Secretário de Esporte e Lazer

Jefferson Carvalho Neves

Secretário Adjunto de Esporte e Lazer

Otávio Rodrigo Palácio Favaro

Secretário Adjunta de Projetos Esportivos

Pablo Rodrigo Queiróz

COMISSÃO ORGANIZADORA

Coordenação Geral

Marcos Paulo Conceição dos Santos

Edson Luiz Manfrin

Coordenadoria Técnica

Edval Alves Ribeiro

Patrícia Galilei Mustafa Yusuf

Coordenadoria de Infraestrutura das Unidades Esportivas

Roberto Gonçalves Peron

Edval Alves Ribeiro

Apoio Técnico e Administrativo

Analyse Duarte Brandão Silva

Comunicação

Joana Andreлина de Souza

Coordenador de Voleibol

Bruno Henrique Pinheiro

Aparecida Maria Moreira

Coordenador do Volei de Praia

Jairo Fchantz Junior

Coordenador de Basquete

Jeferson de Moraes Prado

Coordenador de Futsal

Jayro Lombardi Junior

Wendel Silva Pereira

Coordenador de Handebol

Marielle Rita Batista da Silva

Austecônio Batista Junior

Coordenador de Tenis de Mesa

Erison Ronaldo Martins

Coordenador do Tiro com Arco

Coordenador do Karate

Luiz Alves da Silva

Coordenador de Wrestling

Patrícia Galilei Mustafa Yusuf

Coordenador do Taekwondo

Luiz Alves da Silva

Coordenador de Ginástica Rítmica e Ginástica Artística

Wânia Aparecida dos Santos Silva

Kissila Daniel Miranda Gomes

Coordenador de Badminton

Elvis dos Santos Magalhães

Coordenador de Ciclismo

Marcos Tadeu Leque Diniz

Coordenador de Judô

Patrícia Galilei Mustafa Yusuf

Thiago Eduardo Milhomem Santos Gonçalves



Coordenador de Atletismo e Atletismo Adaptado

Coordenador de Xadrez

Coordenador de Natação

José Carlos de Souza Furtado

Izes Jane de Arruda

Cacilda de Matos França

Manoel Francelino da Silva Filho

COMISSÕES

Disciplinar

Presidente: Elvis dos Santos Magalhães

Secretária: Joana Andreлина de Souza

Apoio Jurídico

Membros:

Fábio Bumlai Alves Pinto

Thiago Eduardo Milhomem Santos Gonçalves

Suplente: Cacilda de Matos França

Leonardo Caldas D'Oliveira

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, FINALIDADES E OBJETIVOS.....	6
CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES	6
CAPÍTULO III – DOS PRINCÍPIOS DECORRENTES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	8
CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	9
CAPÍTULO V – DOS PODERES E COMPETÊNCIAS	9
CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO	12
CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES	14
CAPÍTULO VIII– DAS COMPETIÇÕES	4
CAPÍTULO IX – DA FORMA DE DISPUTA	16
CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE	17
CAPÍTULO XI – DOS PROJETOS.....	17
CAPÍTULO XII – DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO	18
CAPÍTULO XIII – DAS PENALIDADES.....	18
CAPÍTULO XIV – DAS PROVAS	19
CAPÍTULO XV – DOS UNIFORMES	19
CAPÍTULO XVI – DO CONGRESSO TÉCNICO	20
CAPÍTULO XVII – DA PREMIAÇÃO	20
CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

48º JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS
REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º - O 48º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2025 regular-se-á, pela legislação esportiva vigente aplicável, bem como as alterações e disposições contidas neste regulamento.

Parágrafo único - As pessoas físicas ou jurídicas que participarem do evento serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento, assim submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

Art. 2º - Os 48º Jogos Estudantis Cuiabanos têm por finalidade contribuir para o fortalecimento do crescimento do esporte no Município de Cuiabá, bem como aumentar e incentivar a prática esportiva entre os estudantes, especialmente os que integram a rede de escolas públicas e privadas de todo Município de Cuiabá, bem como promover a ampla mobilização da juventude Cuiabana em torno do esporte.

Art. 3º - Os 48º Jogos Estudantis Cuiabanos têm por objetivos:

- I. Fomentar a prática do esporte com fins educativos e competitivos.
- II. Contribuir para: o desenvolvimento de habilidades esportivas do estudante, identificação e o adequado desenvolvimento do talento esportivo em nossos jovens.
- III. Contribuir com o desenvolvimento integral do atleta-estudante como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte.
- IV. Estimular e garantir prática esportiva nas instituições escolares de educação básica na rede pública e privada, estimulando o acesso e permanência da prática esportiva entre os jovens.
- V. Promover a integração socioesportiva entre Escolas da Rede Particular e Pública de ensino.
- VI. Estimular o desenvolvimento técnico esportivo entre os participantes, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir de análise científica, quantitativa e qualitativa.
- VII. Possibilitar que a escola campeã de cada modalidade e naipes participe da Etapa Estadual dos Jogos Escolares Mato-grossense (Categoria B) e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense (Categoria A).

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES

Art. 4º - O 48º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2025 serão disputados nas modalidades, naipes e Categorias conforme especificação abaixo:

Modalidade:	Naipes:	Categoria A
		Alunos nascidos nos anos
Futsal	Masculino/Feminino	2008, 2009 e 2010
Voleibol	Masculino/Feminino	
Basquetebol	Masculino/Feminino	
Handebol	Masculino/Feminino	
Wrestling	Masculino/Feminino	2008, 2009 e 2010
Vôlei de Praia	Masculino/Feminino	
Badminton	Masculino/Feminino	
Ciclismo	Masculino/Feminino	
Xadrez	Masculino/Feminino	
Atletismo	Masculino/Feminino	
Natação	Masculino/Feminino	
Taekwondo	Masculino/Feminino	
Águas Abertas	Masculino/Feminino	
Triatlo	Masculino/Feminino	
Tiro com Arco	Masculino/Feminino	
Judô	Masculino/Feminino	2009, 2010 e 2011
Tênis de Mesa	Masculino/Feminino	2010 e 2011
Ginástica Rítmica	Feminino	2010, 2011 e 2012
Ginástica Artística	Feminino	

Modalidade:	Naipes:	Categoria B
		Alunos nascidos nos anos
Voleibol	Masculino/Feminino	2011, 2012 e 2013
Basquetebol	Masculino/Feminino	

Futsal	Masculino/Feminino	2013 e 2014
Handebol	Masculino/Feminino	
Ginástica Rítmica	Feminino	
Ginástica Artística	Feminino	2011, 2012 e 2013
Vôlei de Praia	Masculino/Feminino	
Atletismo Adaptado	Masculino/Feminino	
Badminton	Masculino/Feminino	
Ciclismo	Masculino/Feminino	
Judô	Masculino/Feminino	
Atletismo	Masculino/Feminino	
Natação	Masculino/Feminino	
Taekwondo	Masculino/Feminino	
Tênis de Mesa	Masculino/Feminino	
Wrestling	Masculino/Feminino	
Karatê	Masculino/Feminino	
Xadrez	Masculino/Feminino	

Parágrafo único – Para as modalidades coletivas, cada equipe deverá ser composta com o seguinte número de atletas inscritos:

Modalidades Coletivas	Categoria – A Masc./Fem.	Categoria – B Masc./Fem.
Basquetebol	06 a 12	06 a 12
Futsal	06 a 12	06 a 12
Handebol	08 a 14	08 a 14
Voleibol	07 a 14	07 a 14

CAPÍTULO III - DOS PRINCÍPIOS DECORRENTES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Art. 5º - O 48º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2025 estão respaldados nos princípios decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer:

- i. Democratizar e descentralizar a prática das atividades esportivas, assegurando a todos o direito de participação;
- ii. Estimular o desenvolvimento do nível técnico-esportivo das representações escolares;
- iii. Propiciar a todos, oportunidade de participação espontânea nos programas de lazer;
- iv. Fortalecer a organização de atividades esportivas educacionais, com o envolvimento de grandes grupos;
- v. Fomentar o desporto educacional e de participação, sem perder de vista o desporto de rendimento, ou espetáculo.

CAPÍTULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - Da Administração:

Os jogos serão administrados e organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da Secretaria Adjunta de Esporte/Diretoria de Esporte, com participação efetiva de representantes da comunidade esportiva.

Parágrafo único - Para os efeitos do disposto neste item, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da Competição, elaborados a partir de critérios técnicos e científicos.

Art. 7º - Da Organização:

O Comitê Dirigente e a Comissão Organizadora, nomeado pelo Secretario de Municipal de Cultura Esporte e Turismo, responsável pela execução dos 48º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2025, e será composto de:

- a) Comitê Dirigente
- b) Comissão Organizadora
- c) Coordenação Geral
- d) Coordenação Técnica
- e) Coordenação de Modalidade e Arbitragem
- f) Comissão Administrativa
- g) Comissão Disciplinar

Parágrafo único - A Comissão Organizadora terá poderes para tomar todas as providências necessárias à sua realização, bem como dirimir os casos omissos e a interpretação do presente Regulamento e demais legislações aplicadas, inclusive com plenos poderes de modificar, alterar, dia(s), horário(s) e ordem do(s) jogo(s) da tabela, conforme necessidade, sendo que as equipes serão avisadas com antecedência **mínima de 24h**.

CAPÍTULO V – DOS PODERES E COMPETÊNCIAS

Nos Jogos Estudantis Cuiabanos – JECS 2025 serão reconhecidos os seguintes poderes e competências:

Art. 8º - Comitê Dirigente – Compete:

- a) Indicar os membros das Comissões e Coordenadores;
- b) Distribuir funções e responsabilidades;
- c) Definir os objetivos do evento.
- d) Comissão Organizadora

Art. 9º - Coordenação Geral - Compete:

- a) Montar o planejamento;
- b) Montar o programa geral;
- c) Contratar serviços e pessoal visando ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- d) Supervisionar as demais coordenações e comissões;
- e) Assumir total responsabilidade pela organização;
- f) Promover a integração e comunicação entre as diversas comissões;
- g) Seguir o planejamento;
- h) Solucionar e decidir os casos omissos;
- i) Aprovar o Calendário Geral, tabelas, horários e locais das competições;
- j) Organizar o relatório final do evento.

Art. 10 - Coordenação Técnica – Compete:

- a) Sugerir ao Coordenador Geral, os nomes dos Coordenadores de modalidade;
- b) Promover e organizar reuniões técnicas com os coordenadores de modalidade;
- c) Receber e distribuir o material específico de cada competição;
- d) Definir as instalações desportivas a serem utilizados durante as competições;
- e) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- f) Coordenar o Congresso Técnico;
- g) Elaborar o Relatório Final referente ao evento.

Art. 11 - Coordenadoria de Infraestrutura das Unidades Esportivas - Compete:

- a) Montar o Planejamento;
- b) Promover e organizar reuniões com os coordenadores de modalidade para conciliar as datas e os horários das Escolinhas de Esporte e das reservas ao público em geral, com as datas e horário estabelecidos para a realização do 48º Jogos Estudantis Cuiabanos;
- c) Visitar as Unidades Esportivas onde irão ocorrer os jogos, verificando as necessidades de reparos e manutenção;
- d) Apresentar o Relatório Final de suas Atividades.

Art. 12 - Coordenação de Modalidade – Compete:

- a) Assessorar a Coordenação Técnica;
- b) Solicitar material esportivo específica para cada modalidade;
- c) Preparar adequadamente os locais de competições;
- d) Examinar e controlar toda documentação dos atletas inscritos, de acordo com o previsto nos artigos deste Regulamento;
- e) Examinar e controlar toda documentação dos técnicos inscritos, de acordo com o previsto nos artigos deste Regulamento;
- f) Preparar, controlar e executar a comunicação e os meios para esse fim, estabelecendo repasse das informações e dos documentos oficiais dos jogos, diretamente com os técnicos de cada equipe de sua referida modalidade;
- g) Controlar através de súmulas os resultados das competições;
- h) Coordenar a equipe de arbitragem;
- i) Elaborar o programa de competições e as tabelas de jogos, fixando data, horário e locais;
- j) Encaminhar à Comissão disciplinar as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta e indiretamente aos jogos;
- k) Fornecer subsídios para o Boletim Informativo;
- l) Apresentar o Relatório final de suas atividades.

Art. 13 - Apoio Técnico – Compete:

- a) Organizar e montar o boletim do evento devidamente numerado e datado;
- b) Editorar as tabelas e demais documentos;
- c) Receber e enviar e-mail;
- d) Assessorar as demais comissões;
- e) Manter atualizados todos os dados e resultados das competições;
- f) Montar e manter atualizada a Home - Page do evento;
- g) Prestar informações atualizadas e precisas;
- h) Organizar o relatório final de sua atividade.
- i) Planejar suas atividades;
- j) Entregar material aos participantes;
- k) Organizar cadastros e relações pertinentes;
- l) Redigir convites, ofícios, cartas e demais documentos;

- m) Manter em ordem a rotina administrativa;
- n) Receber e encaminhar toda a documentação;
- o) Preparação e organização de toda correspondência;
- p) Tomada de preço e aquisição de material;
- q) Organizar as inscrições;
- r) Preparar os documentos de identificação ou crachás para os participantes, imprensa, patrocinadores, convidados, árbitros, médicos, etc.

Art. 14 - Comissão Disciplinar – Compete:

- a) Analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra as Regras Oficiais e o Regulamento Geral pelos participantes da Competição;
- b) Aplicar penas disciplinares às pessoas de responsabilidade definidas ou atletas pertencentes aos estabelecimentos de ensino inscritos e que tenham incorrido nas seguintes infrações:
 - i. Infringir normas da moral e dos bons costumes;
 - ii. Desrespeitar membros das comissões dirigentes e ou organizadoras;
 - iii. Agredir de forma física, verbal ou moral, alunos, dirigentes, técnicos e árbitros;
 - iv. Falsificação ou uso indevido de documentos pessoais ou escolares
 - v. Apresentar protestos descabíveis ou injuriosos à organização do evento;
 - vi. Cometer Infrações contra o Regulamento Geral/Técnico dos Jogos ou atos antidesportivos;
 - vii. Usar de meios antidesportivos para favorecimento de outras equipes durante a competição, comprovado mediante análise e relatório da equipe de arbitragem;
 - viii. Incentivar atos de violência ou atitudes não condizentes ao espírito esportivo ou educacional;
 - ix. Não cumprir os dispostos neste Regulamento e Normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- c) Cumprir o Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

§1º - Os Recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo da competição.

§2º - Em termos de resultados e classificação da competição, as decisões da Comissão Disciplinar serão inapeláveis.

Art. 15 - A Comissão Disciplinar será composta por:

- a) 01 (um) Presidente;
- b) 04 (quatro) Membros;
- c) 01 (um) Secretário (sem direito a voto);

§3º - Conselho Disciplinar se reunirá sempre que necessário e deliberará com a presença da maioria dos seus membros.

CAPÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 16 - Poderão participar dos 48º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2025, todos os estabelecimentos da Rede de Ensino com sede no Município de Cuiabá, das esferas Municipal, Estadual, Federal e Particular.

Art. 17 - Os dirigentes, professores das equipes deverão estar exercendo suas atividades na escola na qual está inscrito, seja na parte docente, pedagógica, administrativa, e o aluno/atleta que participa de algum Projeto/Clube, onde a escola ou o aluno pratique a modalidade esportiva, deverá apresentar a autorização da escola para participar da referida modalidade.

Parágrafo único - O técnico que não possui vínculo empregatício com a unidade escolar deverá apresentar uma autorização assinada pelo gestor da UE para representá-la nos jogos.

Art. 18 - Para exercer o cargo de Professor, Professor Auxiliar ou Preparador Físico, o profissional deverá estar obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Educação Física e com a cédula de identificação dentro do prazo de validade e apresentar a cada partida.

Art. 19 - O Professor ou Técnico que possuir o Registro Provisório só poderá atuar na modalidade indicada em seu Registro Profissional e que esteja dentro do prazo de validade.

Art. 20 - O Professor, Auxiliar ou Preparador Físico, que não apresentar o registro do CREF, não poderá em qualquer hipótese ficar atrás do banco de reserva de sua equipe, sob pena de sofrer sanções da Comissão Disciplinar.

Art. 21 - Serão condições para os (as) alunos (as) participarem dos jogos:

- a. Os Alunos nascidos nos anos de 2008, 2009 e 2010, comporão as equipes da (Categoria A), a exceção das modalidades já estabelecidas no art. 2º, e os alunos nascidos nos anos de 2011, 2012 e 2013 a comporão as equipes da (Categoria B), a exceção das modalidades já estabelecidas no art. 2º.
- b. Os Alunos nascidos nos anos de 2011, 2012 e 2013 (Categoria B) deverão estar legalmente matriculados até 04 de abril de 2025 e com frequência regular na escola de Educação Básica, em conformidade com o Art. 16 do Regulamento Geral dos Jogos Escolares do Estado de Mato Grosso;
- c. Os alunos matriculados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para efetivarem suas inscrições, deverão estar matriculados e frequentando regularmente o ano letivo em curso na instituição de ensino até a data limite de inscrição;
- d. O aluno poderá ser inscrito em apenas uma (01) modalidade coletiva e em uma (01) modalidade individual;
- e. Estar apto à prática de atividades físicas apresentado o atestado médico no ato da inscrição;
- f. Atender aos demais quesitos constantes no Regulamento Geral.
- g. O aluno poderá participar (inscrição) somente por uma instituição de ensino.
- h. Nas modalidades coletivas não será permitida a inscrição e participação de alunos/atletas da (Categoria B) na (Categoria A).

§1º - Será obrigatório à apresentação em todos os jogos e competições um dos seguintes documentos (original): Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade); carteira de identidade digitalizada (comprovada através do acesso ao aplicativo) ou passaporte dentro do prazo de validade e expedido pelo departamento da polícia federal brasileira ou com a chancela, em perfeito estado de conservação, nas categorias A e B;

§2º - A efetivação da inscrição, se dará no Credenciamento Técnico onde o técnico de modalidade deverá apresentar a relação nominal impressa diretamente do sistema, o atestado médico do atleta, a ficha individual do atleta, a ficha coletiva da equipe (devidamente assinada e contendo o carimbo da escola e do diretor da escola), o documento de identificação original do atleta e o documento de identificação do técnico, neste caso a carteira de identificação profissional do CREF/17 MT;

§3º - Durante os jogos, os documentos originais de identidade deverão ser apresentados para adentrar nos jogos/competições;

§4º - Os documentos exigidos seguem o Regulamento dos Jogos Escolares Mato-grossenses (Categoria B) e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense (Categoria A);

§5º - Não serão aceitos quaisquer tipos de Boletim de Ocorrência ou documentos autenticados em substituição a documentos originais dos alunos/atletas durante os jogos.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES

Art. 22 - Para que uma escola/equipe possa CONFIRMAR sua inscrição nos Jogos, é obrigatório apresentar no dia do Credenciamento Técnico, as documentações descritas no art. 14º, no local e hora determinada através da publicação do BOLETIM INFORMATIVO dos JEC's 2025, que estarão disponíveis no SITE DA PREFEITURA E NAS REDES SOCIAIS DA SMEsp.

§1º - Para a formalização da inscrição todos os dados solicitados junto ao formulário de inscrição deverão ser preenchidos, sendo que na falta de uma das informações a inscrição será cancelada.

§2º - Será considerado como meios oficiais de comunicação todas as redes sociais onde estiver um dos coordenadores das modalidades e que este meio esteja identificado para este fim.

Art. 23 - Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever uma equipe por modalidade e Naipes por categoria.

Art. 24 - Em todas as categorias, as equipes poderão se apresentar para o início da partida de acordo com o número de atletas que a regra de cada modalidade permite.

Art. 25 - Será PERMITIDA a substituição de atletas do prazo de 24 horas do encerramento do Credenciamento Técnico da modalidade somente nos seguintes casos:

Parágrafo único - A substituição de atletas só será permitida em caso de contusão do atleta mediante atestado médico original.

CAPÍTULO VIII - DAS COMPETIÇÕES

Art. 26 - Os jogos terão seu início na data, local e hora estipulados pela Comissão Organizadora;

§1º - Será considerada perdedora por “W X O” (ausência), a equipe que não comparecer uniformizada na data, horário e local da partida. Haverá tolerância de 15 minutos para início da partida apenas para o 1º jogo de cada rodada conforme tabela oficial.

§2º - A escola/equipe perdedora por W X O (ausência), estará automaticamente eliminada da competição. Em caso de abandono, desistência ou W. O. (vitória por ausência) serão considerados nulos os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase e a mesma estará automaticamente eliminada da competição.

§3º - A escola/equipe terá o prazo de 72 horas para justificar a sua ausência na partida, caso a escola não justifique em tempo hábil, não poderá participar dos 49º Jogos Estudantis Cuiabanos.

§4º - Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

a) Basquetebol 20 X 00.

b) Futsal 01 X 00.

c) Handebol 01 X 00.

d) Tênis de Mesa Melhor de 03 sets – 02x00 (11x00 / 11x00);

Melhor de 05 sets – 03x00 (11x00 / 11x00 / 11x00)

e) Voleibol Fase Classificatória – 02x00 (25x00 / 25x00).

Fases Semifinal e Final – 03x00 (25x00 / 25x00 /25x00)

f) Voleibol de Praia 02x00 (21x00 / 21x00).

§5º - O uso de instrumentos de sopro e/ou percussão nos locais de jogos, poderão ser proibidos pela organização e/ou arbitragem, sempre que estiverem prejudicando o bom andamento das partidas, disputas, provas e do evento.

Art. 27 - Serão disputadas as modalidades coletivas que reunirem o número mínimo de 02 (dois) escolas/equipes, do mesmo naipe e categoria.

Parágrafo único - Caso nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, (masculinos e femininos), Categorias A e B que tiverem apenas uma escola/equipe inscrito a mesma estará classificada para fase estadual. A escola/equipe que não se inscrever nos Jogos Estudantis Cuiabanos, não poderá representar o município nos Jogos Escolares da Juventude, Etapa Estadual.

Art. 28 - Serão disputadas as modalidades individuais que reunirem o número mínimo de 05 (cinco) escolas/equipes, do mesmo naipe e categoria.

Parágrafo único - Caso nas modalidades individuais que tiverem apenas quatro escolas/equipes inscritos, a competição não ocorrerá e, para efeito de classificação para fase estadual, seguirá os seguintes critérios:

- a) Melhor classificação em competições oficiais realizada pela Federação da modalidade pretendida;
- b) Melhor classificação em competições não oficiais realizadas por Associações e outros da modalidade pretendida;
- c) Maior idade.

CAPÍTULO IX - DA FORMA DE DISPUTA

A forma de disputa será, de acordo com o número da escola/equipes inscritas em cada modalidade, categoria e naipes, conforme o quadro:

Nº Equipes	CHAVES										1ª Fase Classificatória	2ª Fase ou Semifinal	Final
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
2	-										PLAY OFF COM MELHOR DE 3 PARTIDAS		
3 á 5	-										CHAVE ÚNICA: PONTOS CORRIDOS		
6	3	3									Class. 2 por chave = 04 equipes	Cruzamento Olímpico C - 1º A x 2º B D - 1º B x 2º A	VENC. C X VENC. D
7	3	4											
8	4	4											
9	3	3	3								Class. 01 da chave A e B e 02 da chave C = 04 equipes	Cruzamento Olímpico D - 1º A x 1º C E - 1º B x 2º C	VENC. D X VENC. E
10	3	3	4										
11	3	4	4										
12	3	3	3	3							Class. 01 de cada chave = 4 equipes	Cruzamento Olímpico E - 1º A x 1º C F - 1º B x 1º D	VENC. E X VENC. F
13	3	3	3	4									
14	3	3	4	4									
15	3	3	3	3	3						Class. 1º chave A e B, C, D, e E. (5 equipes) e os 03 melhores 2º lugares (índice técnico) 04 jogos: F (1ºA x 1ºE), G (1ºB x 1ºIT), H (1ºC x 2ºIT) e I (1ºD x 3ºIT).	J (1ºF x 1ºH), L (1ºG x 1ºI).	VENC. J x VENC. L
16	3	3	3	3	4								
17	3	3	3	4	4								
18	3	3	3	3	3	3					Class. 1º chave A, B, C, D, E e F. (6 equipes) e os 02 melhores 2º lugares (índice técnico) 04 jogos: G (1ºA x 1ºF), H (1ºB x 1ºE), I (1ºC x 1ºIT) e J (1ºD x 2ºIT).	L (1º G x 1º H), M (1º I x 1º J).	VENC. L x VENC. M
19	3	3	3	3	3	4							
20	3	3	3	3	4	4							
21	3	3	3	3	3	3	3				Class. 1º chave A, B, C, D, E, F e G. (7 equipes) e o melhor 2º lugar (índice técnico) 04 jogos: H (1ºA x 1ºG), I (1ºB x 1ºF), J (1ºC x 1ºE) e L (1ºD x 1ºIT).	M (1º H x 1º J), N (1º I x 1º L).	VENC. M x VENC. N
22	3	3	3	3	3	3	4						
23	3	3	3	3	3	4	4						
24	3	3	3	3	3	3	3	3			Class. 01 por chave (08 equipes)	N (1º I x 1º L),	VENC. N x VENC. O

25	3	3	3	3	3	3	3	4		
26	3	3	3	3	3	3	4	4		

04 jogos: **I** (1°A x 1°H), **J** (1°B x 1°G), **L** (1°C x 1°F) e **M** (1°D x 1°E).

O (1° J x 1° M).

Parágrafo único - Nas Modalidades e Categorias em que o número de inscrições de equipes ultrapassarem a 26 equipes, a forma de disputa será definida pela Coordenação Técnica.

CAPÍTULO X - CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- a) Nas modalidades coletivas (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol), em sistema de chave Única, será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos, respeitando-se as peculiaridades do Regulamento específico da respectiva modalidade.
- b) Para desempate, os critérios técnicos adotados estão definidos no Regulamento Específico de cada Modalidade.
- c) Para efeito de desempate serão considerados os resultados da fase em que estiver ocorrendo o empate entre as escolas/equipes.
- d) Para efeito de contagem de pontos, na Classificação Geral será estabelecido a seguinte pontuação; de acordo com a classificação obtida em cada modalidade, categoria e naipes.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	10 pontos
2º Lugar	08 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	04 pontos
5º Lugar	03 pontos
6º Lugar	02 pontos

§1º - Nas Modalidades Coletivas para efeito de Classificação Final, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1º Lugar: a escola/equipe campeã da modalidade;
- 2º Lugar: a escola/equipe vice-campeã da modalidade;
- 3º Lugar: a escola/equipe que perdeu para a equipe Campeã na Semifinal;
- 4º Lugar: a escola/equipe que perdeu para a equipe Vice-Campeã na Semifinal;

§2º - No caso de Chave Única (de três a cinco equipes), será obedecido o critério de desempate adotado em cada Modalidade, nos seus respectivos Regulamentos.

§3º - Nas Modalidades Individuais para efeito de Classificação Final os critérios serão definidos nos Regulamentos Específicos, ou pelas Regras Oficiais.

§4º - A escola/equipe que obtiver o maior número de pontos na Classificação Geral (Classificação por Modalidade) receberá um Troféu de Campeã geral.

CAPÍTULO XI - DOS PROTESTOS

Art. 29 - Os pedidos de protestos deverão ser feitos via ofício em 02 (duas) vias, protocolados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na Coordenação Geral, sendo recebido por um dos membros da Coordenação

Geral e somente serão aceitos se forem expedidos e assinados pelas partes envolvidas e com vínculo empregatício com o estabelecimento de ensino, não sendo aceito protesto de terceiros.

§1º - Os protestos sobre indícios de infração da Regra Oficial ou Regulamento Geral, serão resolvidos pela Coordenação Geral, com recurso voluntário a Comissão Disciplinar.

§2º - A escola/equipe protestante terá um prazo de 01 (um) dia útil em horário comercial, após a realização da partida, para apresentar o pedido de protesto por escrito (Digitado) junto à Coordenação Geral do 48º Jogos Estudantis Cuiabanos, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito na Rua Barão de Melgaço, 3677 – Centro– Cuiabá/MT.

§3º - Em caso de recurso, a defesa e a acusação serão feitas pelo Representante Legal e ou Pessoa credenciada pela escola. A escola/equipe protestante terá que apresentar a Comissão Disciplinar para serem anexadas ao processo, às provas documentais, 01 (uma) hora antes do início do Julgamento.

CAPÍTULO XII - DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Art. 30 - Todas as intimações serão feitas através do Boletim Oficial ou Ofício da Comissão Disciplinar. O Edital de intimação indicará o nome do acusado, a escola/equipe a que pertence, dia, hora e local de comparecimento e finalidade do chamado. Os intimados que não atenderem ao chamado serão julgados à revelia.

CAPÍTULO XIII - DAS PENALIDADES

Art. 31 - São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição e:

- a. Provocarem distúrbios e conflitos antes, durante e depois dos jogos;
- b. Tentarem desviar as finalidades dos jogos;
- c. Apresentarem protestos descabidos, críticas, calúnias e difamações à organização do evento.
- d. Falsificação de documentos;
- e. Promover desordens em qualquer momento da competição

§1º - Será de inteira responsabilidade da escola/equipe os distúrbios e conflitos provocados pela torcida, alunos/atletas, professores/técnicos e diretor, ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

§2º - A constatação de qualquer irregularidade no decorrer da competição, será aplicada penalidades à escola/equipe, professor/técnico e diretor responsável.

§3º - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na modalidade e gênero o Aluno, Professor e/ou Dirigente que:

- a) No Basquete for desqualificado direto;
- b) No Futsal for expulso ou receber 2 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;
- c) No Handebol for desqualificado durante a partida, com relatório em súmula ou em anexo;
- d) No Voleibol for desqualificado.

§4º - Pela gravidade da ação praticada o aluno e/ou dirigentes estarão sujeitos a julgamento, podendo sofrer outras penalidades.

§5º - Em quaisquer das fases das etapas dos jogos e mesmo após a partida se finalizar, se confirmada alguma irregularidade na inscrição e/ou participação de aluno-atleta, será aplicada as seguintes sanções imediatas:

- i. I – Eliminação da equipe infratora da competição e a equipe regular será declarada vencedora;
- ii. II - Para as modalidades que exigem o registro de placar, a partida será configurada como WxO.

Art. 32 – O professor ou auxiliar que for suspenso, em hipótese alguma poderá participar de qualquer outra partida até que se cumpra a penalidade na mesma modalidade e gênero.

Parágrafo único - As sanções disciplinares anotadas em súmulas e encaminhadas para a Comissão Disciplinar serão julgadas, na Secretária Municipal de Esportes e Lazer situada a Rua Barão de Melgaço, 3677 – Centro– Cuiabá/MT, no horário e datas devidamente publicadas em Boletim Informativo, e o representante legal das escolas/equipes deverão estar presentes, pois, as penalidades independem de protesto.

Art. 33 - A Comissão Disciplinar aplicará penalidades abaixo de acordo com o objeto do julgamento:

- a. Advertência;
- b. Perda de Pontos, com reversão para equipe adversária;
- c. Suspensão;
- d. Eliminação.

CAPÍTULO XIV - DAS PROVAS

Art. 34 - Constituem provas, os seguintes documentos:

- a. Relatório dos árbitros e auxiliares;
- b. Relatório dos Coordenadores de Modalidades;
- c. A confissão (alunos/atletas ou membros da equipe);
- d. A declaração de um dos representantes da coordenação dos jogos;
- e. Provas documentais.

CAPÍTULO XV - DOS UNIFORMES

§1º - Será obrigatório o uso de uniformes de acordo com cada regulamento específico da modalidade, ficando expressamente proibida a utilização de propagandas nos uniformes que divulguem a marca de produtos como: Bebidas Alcoólicas, Tabaco e de cunho Político.

§2º - As escolas/equipes que não obedecerem ao previsto no parágrafo primeiro deste regulamento no item XVI perderão automaticamente os pontos conquistados no jogo, ficando sujeitas ainda a aplicação de outras penalidades previstas no Regulamento Geral.

§3º - Na modalidade de: Basquetebol, Futsal e Handebol e onde as cores do uniforme se prestem a estabelecer confusão, um sorteio deverá indicar a equipe que mudará de uniforme.

§4º - A escola/equipe indicada terá um prazo de 30 minutos, para efetuar a troca de uniforme e, o não cumprimento implicará na perda dos pontos.

CAPÍTULO XVI - DO CONGRESSO TÉCNICO

O Congresso Técnico/Reunião Técnica será realizado em conformidade com cada modalidade sendo publicada em Boletim Informativo oficial dos jogos.

Durante a Reunião Técnica será informado aos participantes a Forma de Disputa dos Jogos, a distribuição das Chaves e a forma de comunicação entre a coordenação da modalidade e as equipes.

CAPÍTULO XVII – DA PREMIAÇÃO

Art. 35 - Para classificação final serão oferecidas as seguintes premiações:

- i. Medalhas: aos alunos/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares por modalidades;
- ii. Troféus para as Escolas/Equipes Campeãs, Vice por modalidade e terceiro lugar;
- iii. Troféu ao Campeão Geral;
- iv. As equipes campeãs na Categoria B, modalidades coletivas, irão representar o município de Cuiabá nos Jogos Escolares Mato-grossense, Fase Estadual;
- v. Os Técnicos Campeões nas modalidades de quadra, Categoria A, comandarão a Seleção Cuiabana nos Jogos Estudantis de Seleções e os vice campeões serão os auxiliares técnicos; a Comissão da secretaria irá revisar a convocação dos atletas e, cabendo a esta juntamente aos técnicos a validação dos convocados para compor a seleção cuiabana;
- vi. Para composição da Seleção Cuiabana (categoria A), qualquer atleta que participou dos 48º JEC's, poderá ser convocado para compor a equipe;
- vii. Os Técnicos das modalidades individuais, serão definidos por convocação a critérios definidos pela Coordenação Geral do Jogos Estudantis Cuiabano.

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º - A homologação dos resultados das provas/jogos será feita através de Boletim Informativo Oficial.

§2º - Nas modalidades individuais, as substituições de alunos/atletas poderão ser feitas de acordo com o Regulamento Específico da Modalidade, desde que os substitutos constem da relação de inscrições dos alunos/atletas.

§3 - Das decisões emanadas pela Comissão Disciplinar, não caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum.

§4° - Os órgãos promotores e organizadores do evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com alunos/atletas, professores/técnicos e dirigentes ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois da competição.

§5° - A Coordenação do 48º Jogos Estudantis Cuiabanos considera que todas as pessoas inscritas para participar da competição se encontram física e clinicamente aptas para a prática de atividades físico-esportivas.

§6° - Em hipótese alguma as escolas/equipes poderão vetar a atuação dos árbitros indicados pela coordenação dos jogos.

§7° - A Escolas que obtiverem equipes e/ou atletas campeões nas suas respectivas modalidades ou mesmo atletas convocados para comporem a delegação de Cuiabá, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis da partida/competição final (decisão), assinar um termo de compromisso com a Prefeitura Municipal de Cuiabá/SMEsp confirmando sua participação na fase estadual nos Jogos Escolares Mato-grossenses (Categoria B) e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense (Categoria A).

§8° - Caso a escola campeã não cumpra a que determina no item XIX parágrafo sétimo, será convidada a vice-campeã, e assim sucessivamente até que tenhamos a escola definida.

Art. 36 – Após a inscrição online e por meio da assinatura da Ficha de Inscrição Individual e Responsabilidades para Estudantes/Atletas, os Pais ou Responsáveis pelos Estudantes/Atletas menores de 18 anos, autorizam suas participações no **48º Jogos Estudantis Cuiabanos (JECS 2025)** e concedem aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, durante toda a competição. As imagens e sons enviadas através dos vídeos dos próprios Estudantes/Atletas para transmissão, exibição e reexibição, no todo, trechos ou partes, ao vivo ou não, poderão ser utilizadas pela Comissão Organizadora sem limitação de tempo ou de número.

Art. 37 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, xx de xxxx de 2025.

JEFFERSON CARVALHO NEVES.
Secretário Municipal de Esporte e Lazer